

Of. RM/087/19

Botucatu, 10 de abril de 2019.

0071/2019

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **15/04/2019** Hora: **09:55:00**

Procedência: Sabesp

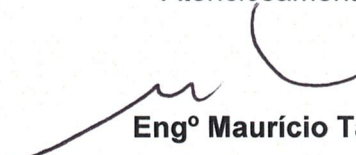
Assunto: Resposta ao req.
149/2019

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 0202/2019/GP, que encaminha o Requerimento nº 149/2019, solicitando informações sobre a situação de regularidade do Loteamento "Portal das Brisas" junto a Sabesp, encaminhamos, em anexo, Relatório contendo as informações solicitadas.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Engº Maurício Tápia

Superintendente U.N Médio Tietê – RM

Excelentíssimo Senhor Vereador

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Unidade de Negócio Médio Tietê - RM

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Rua Dr. Costa Leite, 2000 – Vila Nogueira – CEP 18606-820 – Botucatu – SP

Tel. (14) 3811-8201

www.sabesp.com.br

RELATÓRIO

TÍTULO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0202/2019/GP DE 12.03.2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU SOBRE O REQUERIMENTO Nº 149/2019 DE 11.03.2019, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO PORTAL DAS BRISAS, MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP

01 – INTRODUÇÃO:

O REQUERIMENTO Nº 149/2019 DE 11.03.2019, solicita informações sobre a situação de regularidade do empreendimento junto a SABESP.

Trata-se empreendimento com as características apresentadas na Licença de Instalação e encaminha à Sabesp, sendo descritas abaixo:

1. **Áreas:** 1.1 - áreas dos lotes 130.826,86 m²;
1.2 - áreas de vias públicas 51.400,98 m²;
1.3 - áreas livres 21.272,16 m²;
1.4 - áreas institucionais 5.318,00 m²;
1.5 - áreas da Gleba (total) 212.718,00 m².
2. **Número de lotes:** 87 unidades;
3. **Número de quadras:** 07 unidades;
4. **Tipo de USO :** residencial;
5. **Proprietário:** Alfa Empreendimentos S/C Ltda. (ano de 1980), CGC 50.786.532/0001-74;
6. **Título:** Cartório de Registro de Imóveis e Anexo de Botucatu – Protocolo 9480 – Registro 1 – Matrícula 5055 – Livro 1 A;
7. **Licença de Instalação de Loteamento CETESB,** Nº 003129, Processo Nº 04/0218/0, emitida em 23.04.1980 com OBSERVAÇÕES de ...“1. A rede distribuidora de água deverá estar implantada e em condições adequadas de operação, interligando-a à rede pública ou a poços artesianos, antes do início da

ocupação dos lotes. 2. Constar nos contratos de compra e venda, a obrigatoriedade por parte do comprador de construir para os esgotos, fossa séptica seguida de poço absorvente, de acordo com a NB-41 da ABNT, enquanto o loteamento não tiver sendo servido por sistema público de esgotos".

8. **Parecer Técnico Nº 033/82 – Unidade RTE - SABESP**, de 22.04.1982, Diretrizes Básicas para Projeto do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento "Portal das Brisas" em Botucatu - SP

02 – DESCRIÇÃO DO PROBLEMA:

O empreendimento em tela, conforme Licença de Instalação estava previsto que suas redes de distribuição deveriam ser interligadas ao sistema público ou à poços artesianos, antes do início da ocupação dos lotes e os esgotos lançados em fossa séptica seguida de poço absorvente, em cada lote com informação constando no contrato de compra e venda.

Em análise aos arquivos, trata-se de parcelamento de solo **não** interligado aos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários operados pela Sabesp.

Portanto, temos a informar que o empreendimento não foi implantado totalmente, e sua carta de diretrizes até a presente data não foi renovada pela SABESP.

03 – SOLUÇÃO PROPOSTA:

Para regularização do empreendimento junto a Sabesp, se faz necessário a solicitação por parte do empreendedor da emissão de Carta de Diretrizes para Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos conforme item 5 do "Manual do Empreendedor" da Sabesp e também pelo site www.sabesp.com.br/soluvoesambientais, onde descreve as condições para emissão das diretrizes através de pedido formal pelo empreendedor juntamente com os seguintes documentos:

1. Memorial Descritivo do Empreendimento;
2. Planta de Situação do Empreendimento;
3. Planta do Empreendimento;
4. Cópia atualizada do registro da gleba, obtida no Cartório de Registro de Imóveis;
5. Cópia da Certidão de diretrizes emitida pela prefeitura.

04 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto no item 02, e para regularização do empreendimento junto a Sabesp seguir conforme descrito no item 03 deste relatório, pois cabe ao empreendedor a

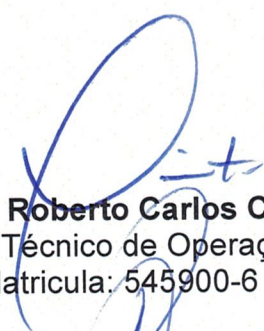




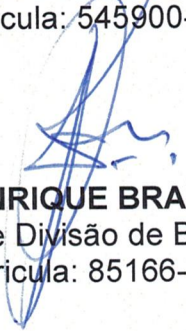
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
Av. Prof. José Pedretti Neto, 333 - Cx. Postal 136 - CECAP - CEP 18603-970 - Botucatu / SP
Tel. (14) 3811-8256 - Fax (14) 3811-8253
www.sabesp.com.br

apresentação de pedido formal através do representante legal pelo empreendimento a solicitação de emissão de "Carta de Diretrizes" pela SABESP.

Botucatu, 08 de abril de 2019.



Tecgº **Roberto Carlos Cinti**
Gerente de Setor Técnico de Operação de Botucatu
Matricula: 545900-6



Adm. **SANDRO HENRIQUE BRAMBILLA RAMOS**
Gerente de Divisão de Botucatu
Matricula: 85166-7

